



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Juventude e Cidadania
Superintendência da Secretaria da Juventude e Cidadania
Diretoria da Juventude
Rua Luiz Gama, 89, - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87014-110, Telefone: (44) 3221-7762 - www2.maringa.pr.gov.br

Maringá, 23 de fevereiro de 2022.

Ofício nº 016/2022 – SEJUC

À Senhora
Professora Ana Lúcia Rodrigues
Vereadora da Câmara Municipal de Maringá

e

Ao Senhor
Doutor Manoel Sobrinho
Vereador da Câmara Municipal de Maringá

Prezado e Prezada

De acordo com a vossa solicitação, realizada através do requerimento nº 074/2022, dessa casa de Leis, informamos que a Secretaria de Juventude e Cidadania, por meio da Gerência de Diversidade, tem como uma das metas para o ano corrente a Capacitação/Curso de Formação de Servidores Públicos da Educação às diversidades LGBTI+ , além do desenvolvimento dessa proposta juntamente a outros órgãos públicos municipais, como também já está em desenvolvimento a capacitação com o apoio do Nudissex-UEM e demais entidades que compõem o Conselho Maringaense LGBTQIA+.

Para mais esclarecimentos, estamos à disposição.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel Predestin, Secretário da Juventude e Cidadania**, em 25/02/2022, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0144498** e o código CRC **238E49D4**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 512/2022 - GAPRE

Maringá, 02 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 74 (SEI nº 0136067), apresentado pelos Vereadores **Ana Lúcia Rodrigues** e **Manoel Álvares Sobrinho**, que solicitam relativamente à regulamentação, implementação e cumprimento da lei nº 8.728/2010, conforme questionamentos no referido documento, que dispõe sobre a criação do Programa Escola Sem Homofobia, anexamos o Ofício nº 016 (SEI nº 0144498) da Secretaria Municipal da Juventude e Cidadania - Sejuc.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 03/03/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0150414** e o código CRC **8842DB26**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00004814/2022.74

SEI nº 0150414